



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE,  
EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MERCOSUL**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº 68/2017 – protocolo nº 68/2017

**PROCEDÊNCIA:** Vereadora Suzana Alves

**ASSUNTO:** “Torna obrigatória o registro de violência contra a mulher no prontuário de atendimento médico, na forma que especifica”.

**RELATOR:** Ver. Elton da Rocha

**PARECER**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei, protocolado nesta Casa sob o nº 68/2017 que “Torna obrigatória o registro de violência contra a mulher no prontuário de atendimento médico, na forma que especifica”.

Analizando o projeto, destaco a importância do registro de violência contra a mulher no prontuário e consecutivamente o encaminhamento ao órgão competente, é valido ressaltar que com essa atitude inibirá próximos casos, principalmente de mulheres que são agredidas e não tem bravura para registrar os atos de violências que recebem.

Considerando os documentos técnicos analisados e no tocante às atribuições desta comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação desta matéria.

Sala das Comissões, em 2 de Agosto de 2017.

*Elton da Rocha*  
Ver. Elton da Rocha

Relator

*EPR*  
*DE ACORDO:*

DSF/gabv/EVNR

**CONTRÁRIO:**

Aprovado o Parecer  
Em 09/08/17  
Presidente da Comissão